

**DECRETO N° 55.866 — DE 25 DE
MARÇO DE 1965**

*Aprova o Regulamento para a co-
brança e fiscalização do imposto de
renda.*

(Publicado no Diário Oficial de 5 de
abril de 1965).

Retificação

No Artigo único, onde se lê:

... fiscalização do imposto de renda.

Leia-se:

... fiscalização do imposto de ren-
da a partir de 1º de janeiro de 1965.

Na página 3.395, 1ª coluna.

Na alínea e,

Onde se lê:

... este regulamento, devem ser in-
cluídos na ...

Leia-se:

... este regulamento, devem ser in-
cluídos na ...

Na 3ª Coluna.

No parágrafo 1º do Art. 20,

Onde se lê:

... bruta anual inferior a ...

Leia-se:

... bruta anual inferior a ...

No Art. 21,

Onde se lê:

... todas as empresas que exerçam
atividades no ...

Leia-se:

... todas as empresas que exerçam
atividades no ...

Na página 3.396 — 1ª coluna.

Na alínea a

Onde se lê:

... pago por parte do segurado..

Leia-se:

... Pago por morte do segurado...

Na alínea i

Onde se lê:

os preventos de aposentadoria re-
fórmica, quando...

Leia-se:
os proveitos de aposentadoria ou reforma, quando...

Na 4ª coluna.

Na alínea g do Art. 29

Onde se lê:
... instalações e equipamentos ...

Leia-se:
... instalações ou equipamentos ...

Na página 3.597, 2ª coluna.

No § 9º, onde se lê:

... (Lei número 4.154, art. 8º, § 3º).

Leia-se:
... (Lei número 4.154, art. 9º, § 3º)

Na página 3.398, 1ª coluna.

República-se a alínea g por ter saído com omissões:
g) as diárias e ajudas de custo pagas pelos cofres públicos e as que forem pagas por entidades privadas, quando destinadas à indenização de gastos de viagem e de instalação do contribuinte e da sua família em localidade diferente daquela em que residia;

No Art. 40

Onde se lê:

... a atividades profissional, realizadas no ...

Leia-se:
... a atividade profissional, realizadas no ...

Na página 3.399, 2ª coluna.

Na alínea h

Onde se lê:
... prestadas em virtude se sentença...

Leia-se:
... prestadas em virtude de senten-

... Na alínea "a" do § 2º,
Onde se lê:
... ao Tesouro Nacional, ou aos seus

Leia-se:
... ao Tesouro Nacional, ou aos

seus ...
Na página 3.400, 1ª coluna.

No § 4º,

Onde se lê:

... ano seguinte ao do recebimento

Leia-se:
... ano seguinte ao do recebimento

Na página 3.401, 3ª coluna.

No § 4º, onde se lê:

... cobrada em três dôbres ...

Leia-se:
... cobrada em tresdóbro ...

Na página 3.402, 1ª coluna.

Na alínea e

Onde se lê:

... segundo os critérios previstos na legislação respectiva dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios;

Leia-se:
... segundo os critérios previstos na legislação respectiva dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios.

No Art. 92,

Onde se lê:

... territorial ou sobre a coesão, expedido pela repartição fiscal competente.

Leia-se:
... territorial ou sobre a cessão, expedido pela repartição fiscal competente.

Na 3ª coluna.

No § 1º do Art. 100,

Onde se lê:

... lucro tributário, será admitida, em substituição a prova ...

Leia-se:
... lucro tributável, será admitida, em substituição à prova...

Na página 3.403, 3ª coluna.

No item I do Art. 112,

Onde se lê:

... que especifique as quantidades...

Leia-se:
... que especifique e identifique as quantidades...

No item III do mesmo Artigo,

Onde se lê:

... certificar a destruição de bens...

Leia-se:
... certificar a destruição de bens

Na página 3.404, 2ª coluna.

Em seguida ao Art. 119, exclua-se o § 2º como consta e inclua-se:

Art. 120. As somas das quantias devidas a título de royalties pela ex-

... Registro,

ploração de patentes de invenção ou uso de marca de indústria e de comércio, e por assistência técnica, científica, administrativa ou semelhante poderão ser deduzidas como despesas operacionais até o limite máximo de 5% (cinco por cento) da receita bruta do produto fabricado ou vendido (Lei nº 3.470, art. 74 e Lei nº 4.131, art. 12).

Na página 3.405, 2ª coluna.

Onde se lê:
... para determinadas indústrias ou atividades ...

Leia-se:
... para determinadas indústrias ou atividades ...

Na 3ª coluna.

Na alínea "c" do parágrafo 3º

Onde se lê:
... foram classificados com ativo...

Leia-se:
... foram classificados como ativo

Na 4ª coluna.

Na alínea "c" do Art. 130,

Onde se lê:
... para o justo do custo...

Leia-se:
... para o ajuste do custo...

No Art. 131, § 2º, onde se lê:
... (Lei nº 4.506 art. § 2º).

Leia-se:
... (Lei nº 4.506, art. 61, § 2º).

Na página 3.406, 1ª coluna.

No § 1º do Art. 132,

Onde se lê:
... salário previsto na Lei número 4.090, de ...

Leia-se:
... salário previsto na Lei número 4.090, de ...

No Art. 133,

Onde se lê:
... do lucro operacional.

Leia-se:
... do lucro operacional.

Na 2ª coluna, onde se lê:
Art. 136. A pessoa jurídica cujo ca-

pital ultrapassar de ...

Leia-se:
Art. 136. A pessoa jurídica cujo ca-

pital não ultrapassar de ...

Na 4ª coluna.

No Art. 143,

Onde se lê:
... aos comitentes domiciliados no exterior, quanto ...

Leia-se:
... aos comitentes domiciliados no exterior, quanto ...

Na página 3.407, 1ª coluna.

No § 1º do Art. 146,

Onde se lê:
... dos prédios residenciais e dos bens de consumo...

Leia-se:
... dos prédios residenciais e o dos bens de consumo...

Na alínea "c" do Art. 147,

Onde se lê:
... as quais correão por conta ...

Leia-se:
... as quais corrião por conta ...

Na 2ª coluna, Art. 153, parágrafo único.

Onde se lê:
... lucros apurados anualmente, ainda que ...

Leia-se:
... lucros apurados anualmente, ainda que ...

Na 3ª coluna, Art. 156, § 1º

Onde se lê:
... ficam obrigadas a apresentação imediata...

Leia-se:
... ficam obrigadas à apresentação imediata...

Na página 3.408, 1ª coluna.

No § 5º do Art. 163,

Onde se lê:
... provisões para fazer à sua desvalorização.

Leia-se:
... provisões para fazer face à sua desvalorização.

No Art. 164,

Onde se lê:
... ou repartições encarregadas de

Leia-se:
... ou repartições encarregadas de Registro...

Na 2ª coluna, Art. 169.

Onde se lê:
... o imposto fôr devido, ressalvo o disposto...

Leia-se:
... o imposto fôr devido, ressalvado o disposto...

Na alínea "f" do mesmo artigo,

Onde se lê:
... créditos de liquidação duvidosa;

Leia-se:
... créditos de liquidação duvidosa;

Na 3ª coluna, Art. 175,

Onde se lê:
As pessoas jurídicas que ...

Leia-se:
As pessoas jurídicas que...

Na 4ª página Art. 178,

Onde se lê:
... atestado que o profissional res-

ponsável pelos...

Leia-se:
... atestando que o profissional res-

ponsável pelos...

Na página 3.409, 1ª coluna, na alínea e do art. 182,

Onde se lê:
... favor da pessoa jurídica, pa-

go ...

Leia-se:
... favor da pessoa jurídica, pa-

go ...

Na 2ª coluna, no art. 186, § 1º alí-

nea b,

Onde se lê:
... serviços profissionais de médi-

co, engenheiro, ...

Leia-se:
... serviços profissionais de médi-

co, engenheiro, ...

Na 3ª coluna, no § 1º do art. 189,

Onde se lê:
... será computado com parcela

integrante ...

Leia-se:
... será computado como parcela

integrante ...

Na 4ª coluna, na alínea c do arti-

go 192,

Onde se lê:
... autônomo ou profissional, que ...

Leia-se:
... autônomo ou profissional, que ...

No mesmo art., alínea f,

Onde se lê:
... do direito de preferência, à

subscrição ...

Leia-se:
... do direito de preferência, à

subscrição ...

Na página 3.410, 1ª coluna, no ar-

tigo 193,

Onde se lê:
... ou dividendo disfarçadamente

nos casos ...

Leia-se:
... ou dividendo disfarçadamente

distribuídos nos casos ...

Na 2ª coluna, no art. 195,

Onde se lê:
... ou que se instalarem na área ...

Leia-se:
... ou que se instalarem na área ...

No parágrafo único do art. 197,

Onde se lê:
E vedada a acumulação ...

Leia-se:
E vedada a acumulação ...

Na página 3.411, 1ª coluna, após

o art. 209,

Leia-se:
Art. 210. Se da correção ...

No art. 213, § 1º

Onde se lê:
... que precederem à correção ...

Leia-se:
... que procederem à correção ...

No § 2º do mesmo art.,

Onde se lê:
... sendo facultada antecipação ...

Leia-se:
... sendo facultada à antecipa-

ção ...

Na 3ª coluna, no art. 210,

Onde se lê:
... na forma dos arts. 213 a 214,

exime ... os acionistas ou sócio das

sociedades ...

Leia-se:

... na forma dos arts. 213 e 214, exime ... os acionistas ou sócios das sociedades.

Na página 3.412, 2ª coluna, no pa-

rágrafo único do art. 229,

Onde se lê:
h) os rendimentos ou lucros pre-

visados no art. 13.

Leia-se:
h) os rendimentos ou lucros pre-

vistos no art. 413,

Na 3ª coluna, art. 235,

Onde se lê:
... Jurídicas residente ou com se-

de ...

Leia-se:
... Jurídicas, residentes ou com se-

de ...

Na 4ª coluna, art. 237,

Onde se lê:
... nos incisos 3º e 4º do art. 239:

Leia-se:
... nos incisos 3º e 4º do artigo an-

terior e na alínea a do inciso 2º do

art. 239:

Na página 3.413, no § 1º do artigo

244,

Onde se lê:
... arts. 1º e 10 parágrafo único).

Leia-se:
... arts. 1º e 102 parágrafo único).

No § 2º deste artigo,

Onde se lê:
... (sessenta) dias, contados da

data do ato que autorizar ... artigo

20 § 2º e Lei nº 4.154, art. 12).

Leia-se:
... (sessenta) dias, contados da

data da realização da assembleia ge-

ral que autorizar ... art. 20 e Lei nú-

mero 4.154, art. 12).

Em seguida ao § 2º deste artigo,

publica-se o § 3º por ter sido omi-

tido.

§ 3º Se houver pagamento anteci-

pado de rendimentos originados de

ações, o imposto deverá ser recolhi-

do dentro de 60 (sessenta) dias, con-

tados da data do ato que autorizar a

distribuição desses rendimentos (Lei

nº 3.470, art. 20, § 2º e Lei nº 4.154,

art. 12).

Na página 3.414,

No § 3º deste mesmo art.,
Onde se lê:
... nela essa coincidência, quando feita ...
Leia-se:
... nela essa circunstância, quando feita ...
Na 4ª coluna, art. 329,
Onde se lê:
... a que se referem os arts. ...
213, 224, 236, ...
Leia-se:
... a que se referem os arts. ...
213, 224, 229, 236, ...
Onde se lê:
Art. 31. As Obrigações do Tesouro ...
Leia-se:
Art. 331. As Obrigações do Tesouro ...
Onde se lê:
Art. 32. As quantias depositadas, na forma ...
Leia-se:
Art. 332. As quantias depositadas, na forma ...
Na página 3.418, 2ª coluna, no artigo 345,
Onde se lê:
... das repartições do Imposto de renda suspensa por ...
Leia-se:
... das repartições do Imposto de renda fôr suspensa por ...
Na 4ª coluna, art. 352,
Onde se lê:
... da remessa da remessa da relação dos devedores ...
Leia-se:
... da remessa da relação dos devedores ...
No § 2º deste mesmo art.,
Onde se lê:
... também na própria notificação do ... a cobrança executiva (Lei número 2.354, art. 38).
Leia-se:
... também na própria notificação do ... a cobrança executiva (Lei número 2.354, art. 38).
Na página 3.419, 1ª coluna, no parágrafo 2º do art. 354,
Onde se lê:
... quando o interesse da Fazenda Pública ...
Leia-se:
... quando o interesse da Fazenda Pública ...
No parágrafo único do art. 355,
Onde se lê:
... recolhimento de Imposto, adicionais, taxas e multas serão feita com o acréscimo ao principal ... em lei e outras comunicações da sentença ...
Leia-se:
... recolhimento de Imposto, adicionais, taxas e multas será feita com o acréscimo ao principal ... em lei e outras comunicações da sentença ...
No parágrafo único do art. 358,
Onde se lê:
... será contado com um mês completo, qualquer ...
Leia-se:
... será contado como um mês completo, qualquer ...
Na 2ª coluna, na alínea b do artigo 359,
Onde se lê:
... indicar rendimentos que omitira em sua ...
Leia-se:
... indicar rendimentos que omittira em sua ...
Na 3ª coluna, no § 1º do art. 360
Onde se lê:
Ressalvado o disposto na letra ...
Leia-se:
Ressalvado o disposto na letra ...
Na 4ª coluna, no § 5º,
Onde se lê:
... aos casos de falta ou inexatidão das guias ...
Leia-se:
... aos casos de falta ou inexatidão das guias ...
Na página 3.422, 1ª coluna, no parágrafo 4º,
Onde se lê:
... ou às suas Delegações, julgarão da legalidade ...

Leia-se:
... ou às suas Delegações, que julgarão da legalidade ...
No art. 405,
Onde se lê:
... de madeiras, carpintarias, tonnaroias, fábricas de ...
Leia-se:
... de madeiras, carpintarias, tonnaroias, fábricas de ...
Na 4ª coluna, no § 2º do art. 424,
Onde se lê:
... autores da representação ou denúncia ...
Leia-se:
... autores de representação ou denúncia ...